

PROCESSO N.º 67,13
PARECERES N.ºs 67,13

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 52/2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA VEREADOR
AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA À RUA "A" DO
RESIDENCIAL "DANUSA"

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "A" localizada no Residencial "Danusa", passa a denominar-se **Rua "Vereador Amilton Meirelles de Almeida"**.

Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

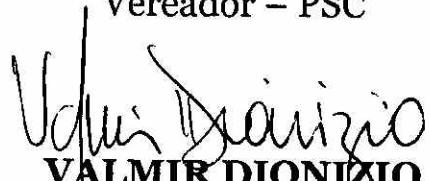
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.


SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE MAIO DE 2013.


PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador - PSC


BENTO CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador - PSC


EDSON DE SOUSA
Vereador - PSC


VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSC


THIAGO HERNANDES DE S. LIMA
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua "A", localizada no Residencial "Danusa", como **Rua "Vereador Amilton Meirelles de Almeida"**, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Filho do Senhor Antônio Marques de Almeida e da Senhora Virgínia Meirelles de Almeida, nasceu em 08 de janeiro de 1931, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, sendo a família completada com os irmãos Iracema, Beniza, Durcília, Mercedes, Maria, Leonor, João Batista e Maria de Lourdes.

Amilton Meirelles, como era carinhosamente conhecido e chamado, casou-se no dia 11 de julho de 1954 com a Senhora Neuza Dal Poz de Almeida, relação esta em que tiveram cinco presentes mais valiosos, seus filhos: Rosana, Roberto, Adriana, Amilton e Cassiana.

A família de Amilton Meirelles aumentou e nasceram os 13 netos: Maria Antônia, Almiro, Amilton, Eloy, Roberto, Aline, Paula, Luisa, Sérgio Antônio, Maria Fernanda, João Pedro, Guilherme e Isadora e os 8 bisnetos: Ana Clara, Alan, Vitória, Bárbara, Júlia, Luigi, Miguel e Alice.

Sua vida sempre foi pautada na realização de trabalhos sociais e beneficentes, tanto religioso quanto filantrópico, onde podemos destacar os constantes apoios ao Asilo São Vicente de Paula e a Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, a Catedral de Assis.

Amilton Meirelles sempre foi considerado um servidor público padrão, sempre muito disciplinado, competente e respeitado por seus colegas na função que desenvolvia como Chefe de Departamento da Prefeitura Municipal de Assis, cuja admissão se dera em 01 de dezembro de 1950 e sua aposentadoria em 01 de dezembro de 1982, ou seja, após 32 anos de serviços prestados a comunidade assisense.

Também foi muito ativo na vida pública da cidade de Assis, preocupado com seu desenvolvimento econômico e social, tendo sido eleito Vereador, com posse em 01 de fevereiro de 1977, para um mandato de 6 anos, alcançando 554 votos, tendo sido eleito e desempenhado a função de Presidente do Poder Legislativo de nossa Urbe.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Amilton Meirelles também foi um dos sócios fundadores do Clube Recreativo de Assis e do Assis Tênis Clube, sempre com participação direta e interesse na cultura, vida social e esportiva dos cidadãos assisenses.

Pai de família exemplar, dedicado, exigente e amigo para todas as horas, detentor de uma conduta e reputação honesta e coerente, cumpriu com grande êxito seus desafios públicos e profissionais, sendo que, ainda muito cedo, em 08 de dezembro de 1999, quis Deus levar o nosso querido e insubstituível Amilton Meirelles de Almeida para junto de Si, data de seu ainda precoce falecimento, em que toda sua família e amigos sentem muito sua falta.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Vereador Amilton Meirelles de Almeida, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE MAIO DE 2013.


PAULO MATTIOLI JUNIOR

Vereador - PSC


BENTO CARLOS DE OLIVEIRA

Vereador - PSC


EDSON DE SOUSA

Vereador - PSC


VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSC


THIAGO HERNANDES DE S. LIMA

Vereador - PSDB



Deprº. Informações T. Cadastrais

Prefeitura Municipal de Assis

“Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal da Fazenda

Of.Cad Nº. 55/2.013 - LAB

Assis, 16 de abril de 2013.

Ao Exmo. Sr.

BENTO CARLOS DE OLIVEIRA - BENTINHO

D.D Vereador da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis/SP

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao **Ofício 561/13 – AL** informamos que as Ruas A, B e C do “Conjunto Habitacional Danusa” está sem denominação até a presente data.

Sendo só o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ÉRICA PASSARELLI

Diretora do departamento de cadastro

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - Assis - SP. 19.814-900 - Tel. (018) 3302.3300 Ramal 3327

“FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR”.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 52/2013
PARECER Nº. 67/2013

Trata-se de Projeto de Lei de que dispõe sobre a denominação da rua conhecida como Rua "A", do residencial "Danusa" de "Vereador Amilton Meirelles de Almeida."

Cumpra apenas considerar que a iniciativa é concorrente e baseada na história de vida do homenageado, conforme disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria absoluta nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 15 de maio de 2013.


DURVALINO BINATO NETO
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico